



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



(77) 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do
MUNICÍPIO


RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076-2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012-2020 - ADJUDICAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

HOMOLOGAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076-2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012-2020 - HOMOLOGAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 182/2018 - REGIME: REDA, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
- RESCISÃO DE CONTRATO N° 078-2020 - TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª. CRISTIANNE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
- RESCISÃO DE CONTRATO N° 098-2020 - TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª. ALYNE ROSIANE DOS SANTOS SILVA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076-2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012-2020



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê o art. 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93, resolve adjudicar o objeto para registro de preços referente, **O Item 02**, pelo valor total de R\$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais), **o Item 06**, pelo valor total de R\$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais), **o Item 16** pelo valor total de R\$ 31.280,00 (trinta e um mil e duzentos e oitenta reais), **o Item 17**, pelo valor total de R\$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais), **o Item 19**, pelo valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), **o Item 21**, pelo valor total de R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais), **o Item 53**, pelo valor total de R\$ 3.195,00 (três mil e cento e noventa e cinco reais), **o Item 81**, pelo valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), **o Item 83**, com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), **o Item 89**, pelo valor total de R\$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais), **o Item 109**, pelo valor total de R\$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais), **o Item 111**, pelo valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e **o Item 122**, pelo valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), em favor da empresa: **JOSELINO LOPES BOMFIM – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.484.812/0001-07, estabelecida na Rua Anísio Veiga, 570 – Centro – Cocos-BA. **O Item 03**, pelo valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), **o Item 04**, pelo valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **o Item 22** pelo valor total de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais), **o Item 25**, pelo valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), **o Item 26**, pelo valor total de R\$ 19.120,00 (dezenove mil e cento e vinte reais), **o Item 27**, pelo valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), **o Item 28**, pelo valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), **o Item 29**, pelo valor total de R\$ 29.410,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e dez reais), **o Item 31**, com o valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), **o Item 35**, pelo valor total de R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais), **o Item 36**, pelo valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), **o Item 39**, pelo valor total de R\$ 13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais), **o Item 40**, pelo valor total de R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos reais), **o Item 41**, com o valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), **o Item 44**, pelo valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **o Item 49**, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), **o Item 55**, pelo valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e duzentos reais), **o Item 60**, pelo valor total de R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais), **o Item 63**, com o valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), **o Item 64**, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **o Item 65**, pelo valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quinhentos reais), **o Item 67**, pelo valor total de R\$ 10.165,00 (dez mil e cento e sessenta e cinco reais), **o Item 68**, pelo valor total de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), **o Item 75**, pelo valor total de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), **o Item 76**, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **o Item 87**, pelo valor total de R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais), **o Item 88**, pelo valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), **o Item 96**, pelo valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), **o Item 97**, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), **o Item 100**, pelo valor total de R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais), **o Item 118**, pelo valor total de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) e **o Item 119**, pelo valor total de R\$ 5.390,00 (cinco mil e trezentos e noventa reais), em favor da empresa **JOSE FRANCISCO VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ n.º 97.455.976/0001-90, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 706 – casa – Centro - Cocos – BA. **O Item 32**, pelo valor total de R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais), **o Item 34**, pelo valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), **o Item 46** pelo valor total de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais), **o Item 57**, pelo valor total de R\$ 29.875,00 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), **o Item 62**, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), **o Item 85**, pelo valor total de R\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), **o Item 90**, pelo valor total de R\$ 5.625,00 (cinco mil e

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





BAHIA

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



seiscentos e vinte e cinco reais), o **Item 101**, pelo valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), e o **Item 121**, com o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), em favor da empresa: **WIRES CARLOS NERIS NOGUEIRA DE COCOS – ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.166.470/0001-25, estabelecida na Rua Bom Jesus, 193 – Sala – Centro - Cocos – BA. O **Item 86**, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em favor da empresa: **IVANILDA MARIA DE JESUS**, inscrita no CNPJ n.º 12.646.324/0001-80, estabelecida na Av. Castro Alves, 10 – Centro - Santana – BA. O **Item 110**, pelo valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), e o **Item 120**, pelo valor total de R\$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais), em favor da empresa: **AMAURI PEREIRA CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 02.131.826/0001-15, estabelecida na Rua Lucrecio Novais, 735 – Loja – Centro – Serra Dourada – BA.

Cocos - BA, 05 de junho de 2020.

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076-2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012-2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n.º 076-2020, Pregão Presencial n.º 012-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino o Registro de Preços referente **O Item 02**, pelo valor total de R\$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais), **o Item 06**, pelo valor total de R\$ 8.940,00 (oito mil e novecentos e quarenta reais), **o Item 16** pelo valor total de R\$ 31.280,00 (trinta e um mil e duzentos e oitenta reais), **o Item 17**, pelo valor total de R\$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais), **o Item 19**, pelo valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), **o Item 21**, pelo valor total de R\$ 2.385,00 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais), **o Item 53**, pelo valor total de R\$ 3.195,00 (três mil e cento e noventa e cinco reais), **o Item 81**, pelo valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), **o Item 83**, com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), **o Item 89**, pelo valor total de R\$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais), **o Item 109**, pelo valor total de R\$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais), **o Item 111**, pelo valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e **o Item 122**, pelo valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), em favor da empresa: **JOSELINO LOPES BOMFIM – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.484.812/0001-07, estabelecida na Rua Anísio Veiga, 570 – Centro – Cocos-BA. **O Item 03**, pelo valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), **o Item 04**, pelo valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **o Item 22** pelo valor total de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais), **o Item 25**, pelo valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), **o Item 26**, pelo valor total de R\$ 19.120,00 (dezenove mil e cento e vinte reais), **o Item 27**, pelo valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), **o Item 28**, pelo valor total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), **o Item 29**, pelo valor total de R\$ 29.410,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e dez reais), **o Item 31**, com o valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), **o Item 35**, pelo valor total de R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais), **o Item 36**, pelo valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), **o Item 39**, pelo valor total de R\$ 13.140,00 (treze mil e quatrocentos reais), **o Item 40**, pelo valor total de R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos reais), **o Item 41**, com o valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), **o Item 44**, pelo valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **o Item 49**, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), **o Item 55**, pelo valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e duzentos reais), **o Item 60**, pelo valor total de R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais), **o Item 63**, com o valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), **o Item 64**, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **o Item 65**, pelo valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quinhentos reais), **o Item 67**, pelo valor total de R\$ 10.165,00 (dez mil e cento e sessenta e cinco reais), **o Item 68**, pelo valor total de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), **o Item 75**, pelo valor total de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), **o Item 76**, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **o Item 87**, pelo valor total de R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais), **o Item 88**, pelo valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), **o Item 96**, pelo valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), **o Item 97**, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), **o Item 100**, pelo valor total de R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais), **o Item 118**, pelo valor total de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) e **o Item 119**, pelo valor total de R\$ 5.390,00 (cinco mil e trezentos e noventa reais), em favor da empresa **JOSE FRANCISCO VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ n.º 97.455.976/0001-90, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 706 – casa – Centro - Cocos – BA. **O Item 32**, pelo valor total de R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais), **o Item 34**, pelo valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), **o Item 46** pelo valor total de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais), **o Item 57**, pelo valor total de R\$ 29.875,00 (vinte e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), **o Item 62**, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), **o Item 85**, pelo valor total de R\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), **o Item 90**, pelo valor total de R\$ 5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), **o Item 101**, pelo valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais), e **o Item 121**, com o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), em favor da empresa: **WIRES CARLOS NERIS NOGUEIRA DE COCOS – ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.166.470/0001-25, estabelecida na Rua Bom Jesus, 193 – Sala – Centro - Cocos – BA. **O Item 86**, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em favor da empresa: **IVANILDA MARIA DE JESUS**, inscrita no CNPJ n.º 12.646.324/0001-80, estabelecida na Av. Castro Alves, 10 – Centro - Santana – BA. **O Item 110**, pelo

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

valor total de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), e o **Item 120**, pelo valor total de R\$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais), em favor da empresa: **AMAURI PEREIRA CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 02.131.826/0001-15, estabelecida na Rua Lucrecio Novais, 735 – Loja – Centro – Serra Dourada – BA.

Cocos - BA, 05 de junho de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS



DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 182/2018 – REGIME: REDA, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Cocos-BA, aqui denominado **CONTRATANTE**, doravante denominada **PRIMEIRO DISTRATANTE** e a Sr.a. **FRANCIELE FERREIRA VIANA AZEVEDO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 14189124 68, Órgão Expedidor SSP/BA, e do CPF nº 033.436.255-58, residente e domiciliada na Rua Jessé Santana, SN, Parque das Mangueiras, Cep: 47680-000, nesta cidade de Cocos/BA, neste instrumento denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, celebram o presente Distrato do **Contrato Administrativo – REDA nº 182/2018, de 05 de outubro de 2018, prorrogado por mais 1 (um) ano, pelo Termo Aditivo de 05 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial, na Edição nº 2245, em 06/11/2019**, regido pela Lei nº 629, de 04 de abril de 2013, e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Fica rescindido bilateralmente o Contrato n.º 182/2018, em que o **PRIMEIRO DISTRATANTE** contratou o **SEGUNDO DISTRATANTE** para prestação dos serviços de **Assistente Social**, executando as atribuições pertinentes à referida função.

Cláusula Segunda – A rescisão contratual está fundamentada no Item II da Cláusula Décima Terceira do referido instrumento de contrato.

Cláusula Terceira – A presente rescisão vigorará a partir da assinatura deste Distrato.

Cláusula Quarta – As partes elegem o Foro da Comarca de Cocos - BA para dirimir qualquer dúvida emergente do presente Termo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em duas vias, de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Cocos – BA, 1º de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75

Franciele Ferreira Viana Azevedo
Contratada

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**RESCISÃO DE CONTRATO Nº 078-2020**

**TERMO DE RESCISAO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
SRª. CRISTIANNE FÁTIMA OLIVEIRA
DOS SANTOS.**

Pelo presente instrumento de Rescisão e/ou Distrato de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115 – centro – Cocos - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, Prefeito Municipal, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e Srª. **CRISTIANNE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 048.460.125-30, residente na Rua Sete de Setembro, nº 40, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, denominada **CONTRATADA** e, de conformidade com os elementos constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013-2020, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que rege segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde do Município de Cocos não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento de serviços não executados.

RESOLVE celebrar, a presente rescisão do Contrato nº 078-2020, firmado em 13 de maio de 2020, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 078-2020, em 13 de maio de 2020, em que o contratado obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços especializados de Nutricionista para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com o valor global de R\$ 5.624,88 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), tendo adequadamente prestados até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93 e no requerimento da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela Contratante, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar à mesma a continuidade da prestação dos serviços contratados, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, a partir da presente data, com ônus para a Contratante, apenas ao pagamento dos serviços executados até o período.

CLÁUSULA QUARTA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 15 de junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

CRISTIANNE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 048.460.125-30
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**RESCISÃO DE CONTRATO Nº 098-2020**

**TERMO DE RESCISAO
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDÓ MUNICIPAL DE SAÚDE E A
SRª. ALYNE ROSIANE DOS SANTOS
SILVA.**

Pelo presente instrumento de Rescisão e/ou Distrato de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115 – centro – Cocos - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, Prefeito Municipal, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e Srª. **ALYNE ROSIANE DOS SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 15.880.835-51 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 053.230.625-25, residente na Rua Sete de Setembro, SN, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, denominada **CONTRATADA** e, de conformidade com os elementos constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020-2020, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o *Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida no inciso II do art. 79 da Lei Federal n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;*

CONSIDERANDO que o *Fundo Municipal de Saúde do Município de Cocos não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento de serviços não executados.*

RESOLVE celebrar, a presente rescisão do Contrato nº 098-2020, firmado em 25 de maio de 2020, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 098-2020, em 25 de maio de 2020, em que o contratado obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços especializados de Psicólogo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com o valor global de R\$ 33.087,60 (trinta e três mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos), tendo adequadamente prestados até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666/93 e no requerimento da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela Contratante, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar à mesma a continuidade da prestação dos serviços contratados, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, a partir da presente data, com ônus para a Contratante, apenas ao pagamento dos serviços executados até o período.

CLÁUSULA QUARTA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 15 de junho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

ALYNE ROSIANE DOS SANTOS SILVA
CPF: 053.230.625-25
CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6407-5C87-81CE-AEF1-0E9A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6407-5C87-81CE-AEF1-0E9A



Hash do Documento

43ce2ec9f2668e8753c87bf17602c60ebb28055545d8668a0e9f86eeb64a0372

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/06/2020 16:52 UTC-03:00